



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 237/2016

Garça, 8 de março de 2016.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 023/2016

Senhor Presidente,

Encaminhando para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei n.º 023/2016, através do qual estamos solicitando autorização legislativa, nos termos do artigo 169 da Lei Orgânica do Município, para receber, em doação, da empresa “Água Branca Construtora e Incorporadora Ltda”, inscrita no CNPJ n.º 03.581.798/0001-09, as áreas objeto das Matrículas n.º 22.863, 22.864, 22.865, 22.866, 22.867, 22.868, 22.869, 22.870, 22.871, 22.872 e 22.873 do CRI local, com o encargo de se implantar ou ampliar área verde e/ou área institucional existente no Loteamento Residencial “Monte Verde”.

Solicitamos especial atenção dos nobres Edis para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como requeremos sua tramitação **em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


JOSE ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA

Câmara Municipal de Garça
www.cmgarca.sp.gov.br

Protocolo N.º 46383
11/04/2016 15:10:33

Funcionário Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 023/2016

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER ÁREA, EM DOAÇÃO, COM ENCARGO, PARA A IMPLANTAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE ÁREA VERDE E/OU ÁREA DE INSTITUCIONAL DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL “MONTE VERDE”.

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da presente Lei, e nos termos do artigo 169 da Lei Orgânica do Município, a receber, em doação da empresa “Água Branca Construtora e Incorporadora Ltda”, inscrita no CNPJ nº 03.581.798/0001-09, as áreas abaixo, com o encargo de se implantar ou ampliar área verde e/ou área institucional existente no Loteamento Residencial “Monte Verde”:

- I. O lote de terreno sob nº 01 da quadra “Z”, do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com área total de 205,60 metros quadrados, localizado no alinhamento direito da Rua “A”, na confluência com o alinhamento direito da Rua “R”, mediando 4,27 metros de frente confrontando com a Rua “A”; 17,33 metros em curva circular simples de raio de 9,00 metros, confrontando com a Rua “A”; 8,40 metros do lado direito confrontando com a Rua “R”; 9,79 metros nos fundos confrontando com o Sítio Nossa Senhora de Salete (matrícula 16.938); e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 02, objeto da Matrícula nº 22.863 do CRI local, que fica fazendo parte integrante desta.
- II. O lote de terreno sob nº 02 da quadra “Z”, do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com área total de 160,00 metros quadrados, localizado no alinhamento direito da Rua “A”, distante 21,60 metros da confluência com o alinhamento direito da Rua “R”, mediando 8,00 metros de frente confrontando com a Rua “A”; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 01; 8,00 metros nos fundos confrontando com o Sítio Nossa Senhora de Salete (matrícula 16.938); e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 03, objeto da Matrícula nº 22.864 do CRI local, que fica fazendo parte integrante desta.
- III. O lote de terreno sob nº 03 da quadra “Z”, do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com área total de 160,00 metros quadrados, localizado no alinhamento direito da Rua “A”, distante 29,60 metros da confluência com o alinhamento direito da Rua “R”, mediando 8,00 metros de frente confrontando com a Rua “A”; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 02; 8,00 metros nos fundos confrontando com o Sítio Nossa Senhora de Salete (matrícula 16.938); e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 04, objeto da Matrícula nº 22.865 do CRI local, que fica fazendo parte integrante desta.
- IV. O lote de terreno sob nº 04 da quadra “Z”, do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com área total de 160,00 metros quadrados, localizado no alinhamento direito da Rua “A”, distante 37,60 metros da confluência com o alinhamento direito da Rua “R”, mediando 8,00 metros de frente confrontando com a Rua “A”; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 03; 8,00 metros nos fundos confrontando com o Sítio Nossa Senhora de Salete (matrícula 16.938); e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 05, objeto da Matrícula nº 22.866 do CRI local, que fica fazendo parte integrante desta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

- V. O lote de terreno sob nº 05 da quadra "Z", do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com área total de 160,00 metros quadrados, localizado no alinhamento direito da Rua "A", distante 45,60 metros da confluência com o alinhamento direito da Rua "R", mediando 8,00 metros de frente confrontando com a Rua "A"; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 04; 8,00 metros nos fundos confrontando com o Sítio Nossa Senhora de Salete (matrícula 16.938); e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com a Área Verde 02, objeto da Matrícula nº 22.867 do CRI local, que fica fazendo parte integrante desta.
- VI. O lote de terreno sob nº 01 da quadra "AA", do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com área total de 288,67 metros quadrados, localizado no alinhamento esquerdo da Rua "A", na confluência com o alinhamento direito da Rua "R", mediando 0,28 metros de frente confrontando com a Rua "A"; 9,44 metros em curva circular simples de raio de 9,00 metros, confrontando com a Rua "A"; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 02; 23,91 metros nos fundos confrontando com a Área Verde 02; e 22,32 metros do lado esquerdo confrontando com a Rua "R", objeto da Matrícula nº 22.868 do CRI local, que fica fazendo parte integrante desta.
- VII. O lote de terreno sob nº 02 da quadra "AA", do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com área total de 150,00 metros quadrados, localizado no alinhamento esquerdo da Rua "A", distante 9,72 metros na confluência com o alinhamento direito da Rua "R", mediando 7,50 metros de frente confrontando com a Rua "A"; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 03; 7,50 metros nos fundos confrontando com a Área Verde 02, e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 01, objeto da Matrícula nº 22.869 do CRI local, que fica fazendo parte integrante desta.
- VIII. O lote de terreno sob nº 03 da quadra "AA", do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com área total de 150,00 metros quadrados, localizado no alinhamento esquerdo da Rua "A", distante 17,22 metros na confluência com o alinhamento direito da Rua "R", mediando 7,50 metros de frente confrontando com a Rua "A"; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 04; 7,50 metros nos fundos confrontando com a Área Verde 02, e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 02, objeto da Matrícula nº 22.870 do CRI local, que fica fazendo parte integrante desta.
- IX. O lote de terreno sob nº 04 da quadra "AA", do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com área total de 150,00 metros quadrados, localizado no alinhamento esquerdo da Rua "A", distante 24,72 metros na confluência com o alinhamento direito da Rua "R", mediando 7,50 metros de frente confrontando com a Rua "A"; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 05; 7,50 metros nos fundos confrontando com a Área Verde 02, e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 03, objeto da Matrícula nº 22.871 do CRI local, que fica fazendo parte integrante desta.
- X. O lote de terreno sob nº 05 da quadra "AA", do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com área total de 150,00 metros quadrados, localizado no alinhamento esquerdo da Rua "A", distante 32,22 metros na confluência com o alinhamento direito da Rua "R", mediando 7,50 metros de frente confrontando com a Rua "A"; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 06; 7,50 metros nos fundos confrontando com a Área Verde 02, e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 04, objeto da Matrícula nº 22.872 do CRI local, que fica fazendo parte integrante desta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

- XI. O lote de terreno sob nº 06 da quadra "AA", do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com área total de 243,14 metros quadrados, localizado no alinhamento esquerdo da Rua "A", distante 39,72 metros na confluência com o alinhamento direito da Rua "R", mediando 18,83 metros de frente confrontando com a Rua "A"; 24,04 metros do lado direito confrontando com a Área Verde 02; 7,50 metros nos fundos confrontando com a Área Verde 02, e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 05, objeto da Matrícula nº 22.873 do CRI local, que fica fazendo parte integrante desta.

Art. 2º Das escrituras de doação deverão constar o encargo e as cláusulas e condições que vedem a transferência do imóvel, a qualquer título, sob pena de reversão ao patrimônio do doador, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Art. 3º As despesas para a lavratura da escritura de doação ocorrerá por conta do Município, decorrente das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 8 de abril de 2016.


JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 023/2016

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER ÁREA, EM DOAÇÃO, COM ENCARGO, PARA A IMPLANTAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE ÁREA VERDE E/OU ÁREA DE INSTITUCIONAL DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL “MONTE VERDE”.

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da presente Lei, e nos termos do artigo 169 da Lei Orgânica do Município, a receber, em doação da empresa “Água Branca Construtora e Incorporadora Ltda”, inscrita no CNPJ nº 03.581.798/0001-09, as áreas abaixo, com o encargo de se implantar ou ampliar área verde e/ou área institucional existente no Loteamento Residencial “Monte Verde”:

- I. O lote de terreno sob nº 01 da quadra “Z”, do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com área total de 205,60 metros quadrados, localizado no alinhamento direito da Rua “A”, na confluência com o alinhamento direito da Rua “R”, mediando 4,27 metros de frente confrontando com a Rua “A”; 17,33 metros em curva circular simples de raio de 9,00 metros, confrontando com a Rua “A”; 8,40 metros do lado direito confrontando com a Rua “R”; 9,79 metros nos fundos confrontando com o Sítio Nossa Senhora de Salete (matrícula 16.938); e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 02, objeto da Matrícula nº 22.863 do CRI local, que fica fazendo parte integrante desta.
- II. O lote de terreno sob nº 02 da quadra “Z”, do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com área total de 160,00 metros quadrados, localizado no alinhamento direito da Rua “A”, distante 21,60 metros da confluência com o alinhamento direito da Rua “R”, mediando 8,00 metros de frente confrontando com a Rua “A”; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 01; 8,00 metros nos fundos confrontando com o Sítio Nossa Senhora de Salete (matrícula 16.938); e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 03, objeto da Matrícula nº 22.864 do CRI local, que fica fazendo parte integrante desta.
- III. O lote de terreno sob nº 03 da quadra “Z”, do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com área total de 160,00 metros quadrados, localizado no alinhamento direito da Rua “A”, distante 29,60 metros da confluência com o alinhamento direito da Rua “R”, mediando 8,00 metros de frente confrontando com a Rua “A”; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 02; 8,00 metros nos fundos confrontando com o Sítio Nossa Senhora de Salete (matrícula 16.938); e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 04, objeto da Matrícula nº 22.865 do CRI local, que fica fazendo parte integrante desta.
- IV. O lote de terreno sob nº 04 da quadra “Z”, do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com área total de 160,00 metros quadrados, localizado no alinhamento direito da Rua “A”, distante 37,60 metros da confluência com o alinhamento direito da Rua “R”, mediando 8,00 metros de frente confrontando com a Rua “A”; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 03; 8,00 metros nos fundos confrontando com o Sítio Nossa Senhora de Salete (matrícula 16.938); e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 05, objeto da Matrícula nº 22.866 do CRI local, que fica fazendo parte integrante desta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

- V. O lote de terreno sob nº 05 da quadra "Z", do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com área total de 160,00 metros quadrados, localizado no alinhamento direito da Rua "A", distante 45,60 metros da confluência com o alinhamento direito da Rua "R", mediando 8,00 metros de frente confrontando com a Rua "A"; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 04; 8,00 metros nos fundos confrontando com o Sítio Nossa Senhora de Salete (matrícula 16.938); e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com a Área Verde 02, objeto da Matrícula nº 22.867 do CRI local, que fica fazendo parte integrante desta.
- VI. O lote de terreno sob nº 01 da quadra "AA", do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com área total de 288,67 metros quadrados, localizado no alinhamento esquerdo da Rua "A", na confluência com o alinhamento direito da Rua "R", mediando 0,28 metros de frente confrontando com a Rua "A"; 9,44 metros em curva circular simples de raio de 9,00 metros, confrontando com a Rua "A"; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 02; 23,91 metros nos fundos confrontando com a Área Verde 02; e 22,32 metros do lado esquerdo confrontando com a Rua "R", objeto da Matrícula nº 22.868 do CRI local, que fica fazendo parte integrante desta.
- VII. O lote de terreno sob nº 02 da quadra "AA", do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com área total de 150,00 metros quadrados, localizado no alinhamento esquerdo da Rua "A", distante 9,72 metros na confluência com o alinhamento direito da Rua "R", mediando 7,50 metros de frente confrontando com a Rua "A"; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 03; 7,50 metros nos fundos confrontando com a Área Verde 02, e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 01, objeto da Matrícula nº 22.869 do CRI local, que fica fazendo parte integrante desta.
- VIII. O lote de terreno sob nº 03 da quadra "AA", do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com área total de 150,00 metros quadrados, localizado no alinhamento esquerdo da Rua "A", distante 17,22 metros na confluência com o alinhamento direito da Rua "R", mediando 7,50 metros de frente confrontando com a Rua "A"; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 04; 7,50 metros nos fundos confrontando com a Área Verde 02, e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 02, objeto da Matrícula nº 22.870 do CRI local, que fica fazendo parte integrante desta.
- IX. O lote de terreno sob nº 04 da quadra "AA", do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com área total de 150,00 metros quadrados, localizado no alinhamento esquerdo da Rua "A", distante 24,72 metros na confluência com o alinhamento direito da Rua "R", mediando 7,50 metros de frente confrontando com a Rua "A"; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 05; 7,50 metros nos fundos confrontando com a Área Verde 02, e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 03, objeto da Matrícula nº 22.871 do CRI local, que fica fazendo parte integrante desta.
- X. O lote de terreno sob nº 05 da quadra "AA", do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com área total de 150,00 metros quadrados, localizado no alinhamento esquerdo da Rua "A", distante 32,22 metros na confluência com o alinhamento direito da Rua "R", mediando 7,50 metros de frente confrontando com a Rua "A"; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 06; 7,50 metros nos fundos confrontando com a Área Verde 02, e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 04, objeto da Matrícula nº 22.872 do CRI local, que fica fazendo parte integrante desta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

- XI. O lote de terreno sob nº 06 da quadra "AA", do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com área total de 243,14 metros quadrados, localizado no alinhamento esquerdo da Rua "A", distante 39,72 metros na confluência com o alinhamento direito da Rua "R", mediando 18,83 metros de frente confrontando com a Rua "A"; 24,04 metros do lado direito confrontando com a Área Verde 02; 7,50 metros nos fundos confrontando com a Área Verde 02, e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 05, objeto da Matrícula nº 22.873 do CRI local, que fica fazendo parte integrante desta.

Art. 2º Das escrituras de doação deverão constar o encargo e as cláusulas e condições que vedem a transferência do imóvel, a qualquer título, sob pena de reversão ao patrimônio do doador, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Art. 3º As despesas para a lavratura da escritura de doação ocorrerá por conta do Município, decorrente das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 8 de abril de 2016.


JOSE ALCIDES PANECO
PREFEITO MUNICIPAL

MATRÍCULA

22.871

FICHA

01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: O LOTE DE TERRENO sob nº 04 da quadra "AA", do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com a área total de 40,00 metros quadrados, localizado no alinhamento esquerdo da Rua "A", distante 24,72 metros da confluência com o alinhamento direito da Rua "R", medindo 7,50 metros de frente confrontando com a Rua "A"; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 05; 7,50 metros nos fundos confrontando com a Área Verde 02; e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 03. PROPRIETÁRIA: ÁGUA BRANCA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA - EPP (CNPJ. 03.581.798/0001-09), sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Piracicaba/SP, à rua Dr. João Sampaio, nº 1.863, Vila Independência. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob nºs 01 e 02 na matrícula nº 21.630, em 05/08/2.010 e 15/10/2.010, respectivamente; e, loteamento registrado nesta data, sob nº 04 na mesma matrícula, deste Registro Imobiliário. Garça, 16/11/2.010. A escrevente autorizada, *Luciane Monteiro Nandes Ribeiro*. (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 1175. Em. R\$3,07 - Est. R\$0,88 - Ar. R\$0,64 - R.Civil R\$0,16 - T.Justiza R\$0,16 (Guia nº 210/2.010)-c/ 50% desc.

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO

MATRÍCULA
22.872

FICHA
01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: O LOTE DE TERRENO sob nº 05 da quadra "AA", do loteamento denominado Residencial Mont Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com a área total de 150,00 metros quadrados, localizado no alinhamento esquerdo da Rua "A", distante 32,22 metros da confluência com o alinhamento direito da Rua "R", medindo 7,50 metros de frente confrontando com a Rua "A"; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 06; 7,50 metros nos fundos confrontando com a Área Verde 02 e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 04. **PROPRIETÁRIA:** ÁGUA BRANCA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA - EPP (CNPJ. 03.581.798/0001-09), sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Piracicaba/SP, à rua Dr. João Sampaio, nº 1.863, Vila Independência. **TÍTULO AQUISITIVO:** Registrado sob nºs 01 e 02 na matrícula nº 21.630, em 05/08/2.010 e 15/10/2.010, respectivamente; e, loteamento registrado nesta data sob nº 04 na mesma matrícula, deste Registro Imobiliário. Garça, 16/11/2.010. A escrevente autorizada Luciane Monteiro (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 117/2010. Em. R\$3,07 - Est. R\$0,88 - Ad. R\$0,64 - R.Civil R\$0,16 - T.Justica R\$0,16 (Guia nº 210/2.010)-c/ 50% desc.

MATRÍCULA
22.863

FICHA
01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

LOTE: O LOTE DE TERRENO sob nº 01 da quadra "Z", do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com a área total de 205,60 metros quadrados, localizado no alinhamento direito da Rua "A", na confluência com o alinhamento direito da Rua "R", medindo 4,27 metros de frente confrontando com a Rua "A"; 17,33 metros em curva circular simples de raio 9,00 metros, confrontando com a Rua "A"; 8,40 metros do lado direito confrontando com a Rua "R"; 9,79 metros nos fundos confrontando com o Sítio Nossa Senhora de Saleté (matrícula 16.938); e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 02. PROPRIETÁRIA: ÁGUA BRANCA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA - EPP (CNPJ. 03.581.798/0001-09), sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Piracicaba/SP, à rua Dr. João Sampaio, nº 1.863, Vila Independência. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob nºs 01 e 02 na matrícula nº 21.630, em 05/08/2.010 e 15/10/2.010, respectivamente; e, loteamento registrado nesta data, sob nº 04 na mesma matrícula, deste Registro Imobiliário. Garça, 16/11/2.010. A escrevente autorizada, Luciane Monteiro (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 11794. Em. R\$3,07 - Est. R\$0,88 - Ap. R\$0,64 - R.Civil R\$0,16 - T.Justiza R\$0,16 (Guia nº 210/2.010)-c/ 50% desc.

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO

MATRÍCULA
22.865

FICHA
01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: O LOTE DE TERRENO sob nº 03 da quadra "Z", do loteamento denominado Residencial Monte Verde no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com a área total de 160,00 metros quadrados, localizado no alinhamento direito da Rua "A", distante 29,60 metros da confluência com o alinhamento direito da Rua "R", medindo 8,00 metros de frente confrontando com a Rua "A"; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 02; 8,00 metros nos fundos confrontando com o Sítio Nossa Senhora de Salete (matrícula 16.938); e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 04. **PROPRIETÁRIA:** ÁGUA BRANCA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA - EPP (CNPJ. 03.581.798/0901-09), sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Piracicaba/SP, à rua Dr. João Sampaio, nº 1.363, Vila Independência. **TÍTULO AQUISITIVO:** Registrado sob nºs 01 e 02 na matrícula nº 21.630, em 05/08/2.010 e 15/10/2.010, respectivamente; e, loteamento registrado nesta data, sob nº 04 na mesma matrícula, deste Registro Imobiliário. Garça, 16/11/2.010. A escrevente autorizada, *[assinatura]* (Luciane Monteiro Nandes, *[assinatura]* Cheiro). Prot. 117941.
Em. R\$3,07 - Est. R\$0,88 - Aj. R\$0,64 - R.Civil R\$0,16 - T.Justiza R\$0,16 (Guia nº 210/2.010)-c/ 50% desc.

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO

MATRÍCULA
22.868

FICHA
01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: O LOTE DE TERRENO sob nº 01 da quadra "AA", do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com a área total de 288,67 metros quadrados, localizado no alinhamento esquerdo da Rua "A", na confluência com o alinhamento direito da Rua "R", medindo 0,28 metros de frente confrontando com a Rua "A"; 9,44 metros em curva circular simples de raio 9,00 metros, confrontando com a Rua "A"; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 02; 23,91 metros nos fundos confrontando com a Arca Verde 02; e 22,32 metros do lado esquerdo confrontando com a Rua "R". PROPRIETÁRIA: ÁGUA BRANCA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA - EPP (CNPJ. 03.581.798/0001-09), sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Piracicaba/SP, à rua Dr. João Sampaio, nº 1.863, Vila Independência. TÍTULO AQUISITIVO: Registro sob nºs 01 e 02 na matrícula nº 21.630, em 05/08/2.010 e 15/10/2.010, respectivamente; e, loteamento registrado nesta data, sob nº 04 na mesma matrícula, deste Registro Imobiliário. Garça, 16/11/2010. A escrevente autorizada, Luciane Monteiro Nandes Ribeiro. (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 117941.

Em. R\$3,07 - Est. R\$0,88 - Ap. R\$0,64 - R. Civil R\$0,16 - T. Justiça R\$0,16 (Guia nº 210/2.010)-c/ 50% desc.

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO

MATRÍCULA

22.869

FICHA

01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: O LOTE DE TERRENO sob nº 02 da quadra "AA", do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com a área total de 150,00 metros quadrados, localizado no alinhamento esquerdo da Rua "A", distante 9,72 metros da confluência com o alinhamento direito da Rua "R", medindo 7,50 metros de frente confrontando com a Rua "A"; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 03; 7,50 metros nos fundos confrontando com a Área Verde 02 e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 01. **PROPRIETÁRIA:** ÁGUA BRANCA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA - EPP (CNPJ. 03.581.798/0001-09), sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Piracicaba/SP, à rua Dr. João Sampaio, nº 1.863, Vila Independência. **TÍTULO AQUISITIVO:** Registrado sob nºs 01 e 02 na matrícula nº 21.630, em 05/08/2.010 e 15/10/2.010, respectivamente; e, loteamento registrado nesta data, sob nº 04 na mesma matrícula, deste Registro Imobiliário. Garça, 16/11/2.010. A escrevente autorizada, *[assinatura]* (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 117. Em. R\$3,07 - Est. R\$0,88 - Ap. R\$0,64 - R.Civil R\$0,16 - T.Justiza R\$0,16 (Guia nº 210/2.010)-c/ 50% desc.

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE

MATRÍCULA

22.873

FICHA

01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: O LOTE DE TERRENO sob nº 06 da quadra "AA", do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com a área total de 23,14 metros quadrados, localizado no alinhamento esquerdo da Rua "A", distante 39,72 metros da confluência com o alinhamento direito da Rua "R", medindo 18,83 metros de frente confrontando com a Rua "A"; 24,04 metros do lado direito confrontando com a Área Verde 02; 7,50 metros nos fundos confrontando com a Área Verde 02; e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 05. **PROPRIETÁRIA:** ÁGUA BRANCA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA - EPP (CNPJ. 03.581.798/0001-09), sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Piracicaba/SP, à rua Dr. João Sampaio, nº 1.863, Vila Independência. **TÍTULO AQUISITIVO:** Registrado sob nºs 01 e 02 na matrícula nº 21.630, em 05/08/2.010 e 15/10/2.010, respectivamente; e, loteamento registrado nesta data sob nº 04 na mesma matrícula, deste Registro imobiliário. Garça, 16/11/2.010. A escrevente autorizada, *[assinatura]* (Luciane Monteiro Nandes *[assinatura]*). Prot. 117941.
Em. R\$3,07 - Est. R\$0,88 - Ap. R\$0,64 - R.Civil R\$0,16 - T.Justiza R\$0,16 (Guia nº 210/2.010)-c/ 50% desc.

**CÂMARA MUNICIPAL
DE GARÇA**

**PROJETOS CONSIDERADOS OBJETO DE DELIBERAÇÃO NA
11ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 11/04/2016**

PROJETO DE LEI Nº 028/2016

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER ÁREA, EM DOAÇÃO, COM ENCARGO, PARA A IMPLANTAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE ÁREA VERDE E/OU ÁREA DE INSTITUCIONAL DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL "MONTE VERDE".

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da presente Lei, e nos termos do artigo 169 da Lei Orgânica do Município, a receber, em doação da empresa "Água Branca Construtora e Incorporadora Ltda", inscrita no CNPJ nº 03.581.798/0001-09, as áreas abaixo, com o encargo de se implantar ou ampliar área verde e/ou área institucional existente no Loteamento Residencial "Monte Verde":

- I. O lote de terreno sob nº 01 da quadra "Z", do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com área total de 205,60 metros quadrados, localizado no alinhamento direito da Rua "A", na confluência com o alinhamento direito da Rua "R", mediando 4,27 metros de frente confrontando com a Rua "A"; 17,33 metros em curva circular simples de raio de 9,00 metros, confrontando com a Rua "A"; 8,40 metros do lado direito confrontando com a Rua "R"; 9,79 metros nos fundos confrontando com o Sítio Nossa Senhora de Salete (matrícula 16.938); e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 02, objeto da Matrícula nº 22.863 do CRI local, que fica fazendo parte integrante desta.
- II. O lote de terreno sob nº 02 da quadra "Z", do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com área total de 160,00 metros quadrados, localizado no alinhamento direito da Rua "A", distante 21,60 metros da confluência com o alinhamento direito da Rua "R", mediando 8,00 metros de frente confrontando com a Rua "A"; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 01; 8,00 metros nos fundos confrontando com o Sítio Nossa Senhora de Salete (matrícula 16.938); e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 03, objeto da Matrícula nº 22.864 do CRI local, que fica fazendo parte integrante desta.
- III. O lote de terreno sob nº 03 da quadra "Z", do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com área total de 160,00 metros quadrados, localizado no alinhamento direito da Rua "A", distante 29,60 metros da confluência com o alinhamento direito da Rua "R", mediando 8,00 metros de frente confrontando com a Rua "A"; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 02; 8,00 metros nos fundos confrontando com o Sítio Nossa Senhora de Salete (matrícula 16.938); e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 04, objeto da Matrícula nº 22.865 do CRI local, que fica fazendo parte integrante desta.
- IV. O lote de terreno sob nº 04 da quadra "Z", do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com área total de 160,00 metros quadrados, localizado no alinhamento direito da Rua "A", distante 37,60 metros da confluência com o alinhamento direito da Rua "R", mediando 8,00 metros de frente confrontando com a Rua "A"; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 03; 8,00 metros nos fundos confrontando com o Sítio Nossa Senhora de Salete (matrícula 16.938); e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 05, objeto da Matrícula nº 22.866 do CRI local, que fica fazendo parte integrante desta.
- V. O lote de terreno sob nº 05 da quadra "Z", do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com área total de 160,00 metros quadrados, localizado no alinhamento direito da Rua "A", distante 45,60 metros da confluência com o alinhamento direito da Rua "R", mediando 8,00 metros de frente confrontando com a Rua "A"; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 04; 8,00 metros nos fundos confrontando com o Sítio Nossa

Senhora de Salete (matrícula 16.938); e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com a Área Verde 02, objeto da Matrícula nº 22.867 do CRI local, que fica fazendo parte integrante desta.

- VI. O lote de terreno sob nº 01 da quadra "AA", do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com área total de 288,67 metros quadrados, localizado no alinhamento esquerdo da Rua "A", na confluência com o alinhamento direito da Rua "R", mediando 0,28 metros de frente confrontando com a Rua "A"; 9,44 metros em curva circular simples de raio de 9,00 metros, confrontando com a Rua "A"; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 02; 23,91 metros nos fundos confrontando com a Área Verde 02; e 22,32 metros do lado esquerdo confrontando com a Rua "R", objeto da Matrícula nº 22.868 do CRI local, que fica fazendo parte integrante desta.
- VII. O lote de terreno sob nº 02 da quadra "AA", do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com área total de 150,00 metros quadrados, localizado no alinhamento esquerdo da Rua "A", distante 9,72 metros na confluência com o alinhamento direito da Rua "R", mediando 7,50 metros de frente confrontando com a Rua "A"; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 03; 7,50 metros nos fundos confrontando com a Área Verde 02, e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 01, objeto da Matrícula nº 22.869 do CRI local, que fica fazendo parte integrante desta.
- VIII. O lote de terreno sob nº 03 da quadra "AA", do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com área total de 150,00 metros quadrados, localizado no alinhamento esquerdo da Rua "A", distante 17,22 metros na confluência com o alinhamento direito da Rua "R", mediando 7,50 metros de frente confrontando com a Rua "A"; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 04; 7,50 metros nos fundos confrontando com a Área Verde 02, e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 02, objeto da Matrícula nº 22.870 do CRI local, que fica fazendo parte integrante desta.
- IX. O lote de terreno sob nº 04 da quadra "AA", do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com área total de 150,00 metros quadrados, localizado no alinhamento esquerdo da Rua "A", distante 24,72 metros na confluência com o alinhamento direito da Rua "R", mediando 7,50 metros de frente confrontando com a Rua "A"; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 05; 7,50 metros nos fundos confrontando com a Área Verde 02, e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 03, objeto da Matrícula nº 22.871 do CRI local, que fica fazendo parte integrante desta.
- X. O lote de terreno sob nº 05 da quadra "AA", do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com área total de 150,00 metros quadrados, localizado no alinhamento esquerdo da Rua "A", distante 32,22 metros na confluência com o alinhamento direito da Rua "R", mediando 7,50 metros de frente confrontando com a Rua "A"; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 06; 7,50 metros nos fundos confrontando com a Área Verde 02, e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 04, objeto da Matrícula nº 22.872 do CRI local, que fica fazendo parte integrante desta.
- XI. O lote de terreno sob nº 06 da quadra "AA", do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com área total de 243,14 metros quadrados, localizado no alinhamento esquerdo da Rua "A", distante 39,72 metros na confluência com o alinhamento direito da Rua "R", mediando 18,83 metros de frente confrontando com a Rua "A"; 24,04 metros do lado direito confrontando com a Área Verde 02; 7,50 metros nos fundos confrontando com a Área Verde 02, e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 05, objeto da Matrícula nº 22.873 do CRI local, que fica fazendo parte integrante desta.

Art. 2º Das escrituras de doação deverão constar o encargo e as cláusulas e condições que vedem a transferência do imóvel, a qualquer título, sob pena de reversão ao patrimônio do doador, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Art. 3º As despesas para a lavratura da escritura de doação ocorrerá por conta do Município, decorrente das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 8 de abril de 2016.

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

Ofício n.º 237/2016

Garça, 8 de março de 2016.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 023/2016

Senhor Presidente,

Encaminhando para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei n.º 023/2016, através do qual estamos solicitando autorização legislativa, nos termos do artigo 169 da Lei Orgânica do Município, para receber, em doação, da empresa "Água Branca Construtora e Incorporadora Ltda", inscrita no CNPJ n.º 03.581.798/0001-09, as áreas objeto das Matrículas n.º 22.863, 22.864, 22.865, 22.866, 22.867, 22.868, 22.869, 22.870, 22.871, 22.872 e 22.873 do CRI local, com o encargo de se implantar ou ampliar área verde e/ou área institucional existente no Loteamento Residencial "Monte Verde".

Solicitamos especial atenção dos nobres Edis para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como requeremos sua tramitação em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA

Câmara Municipal de Garça - Trâmite Legislativo

Propositura n.º Proj. de lei nº 28/2016
Entrada / Início da Tramitação: dia 11 de abril de 2016.
Leitura do Projeto e/ou Ciência aos Vereadores: 11º S.O / 2016

Quanto à Iniciativa: Poder Executivo () Poder Legislativo
Vereador Autor: _____

Turnos de Votação: Um () Dois
Fundamentação Legal: _____

Quórum de Votação: Maioria Simples (mais da metade dos presentes)
() Maioria Absoluta (mais da metade do total – 7 dentre os 13)
() Maioria Qualificada (dois terços – 9 dentre os 13)
Fundamentação Legal: _____

Trâmite nas Comissões Permanentes:

Constituição, Justiça e Redação: SIM () NÃO
Membros Atuais: Patrícia Morato Marangão (presidente), Francisco Christóforo Júnior e Paulo André Faneco.
Relator Responsável: Francisco Christóforo Júnior

Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos: SIM () NÃO
Membros Atuais: Eli da Eligás (presidente), Júlio Marcondes de Moura Filho e Massao Ogawa.
Relator Responsável: Eli da Eligás

Saúde, Educação e Assuntos Sociais: () SIM NÃO
Membros Atuais: Valdemar Zimiani (presidente), Luizinho Barbeiro e Antônio Franco dos Santos “Bacana”.
Relator Responsável: _____

Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo: () SIM NÃO
Membros Atuais: Ademar Salvador (presidente), José Ap. da Silva “Zelito” e Vanderlei Ferreira.
Relator Responsável: _____


DESPACHO:

Ao Procurador Jurídico da Câmara Municipal
de Garça, para parecer jurídico.

Garça, 12 de abril, de 2016

Recebi em 18/04/16


Rafael de Oliveira Mathias
Procurador Jurídico


Alexandre de Araújo Lamattina
Diretor Legislativo

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

SENHOR PRESIDENTE:

FAÇO concluso a V. Exa. do Projeto de Lei nº 28/16, considerado Objeto de Deliberação na 11ª Sessão Ordinaria, realizada em 11 de abril de 20__.

Secretaria, 12/04/2016.

= Alexandre de Araújo Lamattina =
Diretor Legislativo

= DESPACHO =

Encaminhe-se o Projeto em epígrafe ao Senhor Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação para, no prazo regimental, proceder à distribuição deste processo.

Câmara Municipal de Garça, 12/04/2016.

= Adamir Maurício de Barros =
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebido o projeto, nesta data, distribuo referido processo ao(à) vereador(a) _____, para no prazo legal emitir parecer.

Câmara Municipal de Garça, 13/04/2016.

= Patrícia Morato Marangão =
Presidente



Câmara Municipal de Garça
Estado de São Paulo
PROCURADORIA LEGISLATIVA

CÓPIA

Ofício nº 11/2016 – PLCMG

Garça/SP, 20 de abril de 2016.

À sua Excelência o Senhor
Prefeito JOSÉ ALCIDES FANECO
Praça Hilmar Machado de Oliveira, nº 102, Garça/SP
17400-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
PROTOCOLO GERAL
Nº. 260
Data: 25 / 4 / 16 Horas: 15 . 45
Assinatura: Bianca

Assunto: **Requer documentação complementar ao Projeto de Lei nº 028/2016.**

Exmo. Prefeito,

1. Visando instruir o parecer jurídico desta Procuradoria Legislativa, a ser prolatado em face do que dispõe o §3º do artigo 63 do Regimento Interno da Edilidade, relativamente ao Projeto de Lei nº 028/2016, que autoriza o município a receber área em doação, com encargo, para a implantação ou ampliação de área verde e/ou área institucional do loteamento residencial “Monte Verde”, respeitosamente venho requerer, nos termos dos artigos 169 e 170 da Lei Orgânica do Município de Garça, o encaminhamento de arrazoado que justifique o interesse público na aquisição dos bens por doação, bem como do laudo de avaliação das respectivas áreas.

2. Na certeza de vossa compreensão com o trabalho do Poder Legislativo e de que esta medida visa a aprimorar ainda mais a qualidade de nosso assessoramento jurídico, colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas que venham a surgir.

Atenciosamente,


RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO/PGM/Nº 079/2016

Garça, 29 de abril de 2016.

Ref.: Ofício nº 11/2016 – PLCMG
Ref. Projeto de Lei nº 028/2016

Senhor Procurador,

Em atendimento ao Ofício supra, datado de 20 de abril de 2016, protocolado nesta Prefeitura Municipal em 25 de abril de 2016, no qual Vossa Senhoria solicita o encaminhamento de arrazoado que justifique o interesse público na aquisição dos bens por doação, bem como o laudo de avaliação das áreas, tendo em vista o Projeto de Lei nº 028/2016, que autoriza o município a receber área em doação, com encargo, para implantação ou ampliação de área verde/institucional do loteamento residencial “Monte Verde”, vimos à presença de Vossa Senhoria informar que o interesse público encontra-se totalmente demonstrado, haja vista que as áreas em questão servirão para ampliação de área verde/institucional do loteamento residencial denominado residencial “Monte Verde”, conforme justificativa do Projeto de Lei em epígrafe.

No mais, encaminhamos cópia do laudo de avaliação das áreas objeto do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,


DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
Procurador


FABRÍCIO TAMURA
Procurador Geral do Município

Ao Sr.
RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS
Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Garça
NESTA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os abaixo assinados, na qualidade de peritos avaliadores, nomeados pela Portaria nº 28.573/2016 do Sr. Prefeito Municipal, para AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS ABAIXO RELACIONADOS de propriedade de ÁGUA BRANCA CONSTRUTORA, localizados no Loteamento Residencial Monte Verde, após as diligências de praxe, considerando os valores de mercado, aferiram o seguinte valor:

Área I

Proprietário: Água Branca Construtora
Local: Lote 01 - Quadra "Z" do Loteamento Residencial "Monte Verde"
Área: 205,60 m²
Matrícula: 22.863 do CRI local

VALOR DA AVALIAÇÃO DO LOTE:

R\$ 2.878,40 (Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos).

Área II

Proprietário: Água Branca Construtora
Local: Lote 02 - Quadra "Z" do Loteamento Residencial "Monte Verde"
Área: 160 m²
Matrícula: 22.864 do CRI local

VALOR DA AVALIAÇÃO DO LOTE:

R\$ 2.240,00 (Dois Mil e Duzentos e Quarenta Reais).

Área III

Proprietário: Água Branca Construtora
Local: Lote 03 - Quadra "Z" do Loteamento Residencial "Monte Verde"
Área: 160 m²
Matrícula: 22.865 do CRI local

VALOR DA AVALIAÇÃO DO LOTE:

R\$ 2.240,00 (Dois Mil e Duzentos e Quarenta Reais).



Área IV

Proprietário: Água Branca Construtora
Local: Lote 04 – Quadra “Z” do Loteamento Residencial “Monte Verde”
Área: 160 m²
Matrícula: 22.866 do CRI local

VALOR DA AVALIAÇÃO DO LOTE:

R\$ 2.240,00 (Dois Mil e Duzentos e Quarenta Reais).

Área V

Proprietário: Água Branca Construtora
Local: Lote 05 – Quadra “Z” do Loteamento Residencial “Monte Verde”
Área: 160 m²
Matrícula: 22.867 do CRI local

VALOR DA AVALIAÇÃO DO LOTE:

R\$ 2.240,00 (Dois Mil e Duzentos e Quarenta Reais).

Área VI

Proprietário: Água Branca Construtora
Local: Lote 01 – Quadra “AA” do Loteamento Residencial “Monte Verde”
Área: 288,67 m²
Matrícula: 22.868 do CRI local

VALOR DA AVALIAÇÃO DO LOTE:

R\$ 4.041,38 (Quatro Mil, Quarenta e Um Reais e Trinta e Oito Centavos).

Área VII

Proprietário: Água Branca Construtora
Local: Lote 02 – Quadra “AA” do Loteamento Residencial “Monte Verde”
Área: 150,00 m²
Matrícula: 22.869 do CRI local

VALOR DA AVALIAÇÃO DO LOTE:

R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais).

Handwritten marks: a checkmark, a circle, and the number 4.

Área VIII

Proprietário: Água Branca Construtora
Local: Lote 03 – Quadra “AA” do Loteamento Residencial “Monte Verde”
Área: 150 m²
Matrícula: 22.870 do CRI local

VALOR DA AVALIAÇÃO DO LOTE:

R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais).

Área IX

Proprietário: Água Branca Construtora
Local: Lote 04 – Quadra “AA” do Loteamento Residencial “Monte Verde”
Área: 150 m²
Matrícula: 22.871 do CRI local

VALOR DA AVALIAÇÃO DO LOTE:

R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais).

Área X

Proprietário: Água Branca Construtora
Local: Lote 05 – Quadra “AA” do Loteamento Residencial “Monte Verde”
Área: 150 m²
Matrícula: 22.872 do CRI local

VALOR DA AVALIAÇÃO DO LOTE:

R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais).

Área XI

Proprietário: Água Branca Construtora
Local: Lote 06 – Quadra “AA” - Loteamento Residencial “Monte Verde”
Área: 243,14 m²
Matrícula: 22.873 do CRI local

VALOR DA AVALIAÇÃO DO LOTE:

R\$ 3.403,96 (Três Mil, Quatrocentos e Três Reais e Noventa e Seis Centavos).

Handwritten marks: a checkmark, a circle, and the number 1.

Nada mais havendo a ser visto ou avaliado, subscrevem o presente Laudo, para que produza todos os efeitos legais.

Garça, 28 de Abril de 2016

PEDRO JOSE FRASSON

RIVAIL MARCONDES RESENDE

RONALDO SANCHES BRACCTALLI



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI CM Nº. 28/2016. PARECER Nº. 33/2016.

Relatório

O Prefeito Municipal apresentou o Projeto de Lei nº 28/2016 por meio do qual solicita autorização legislativa, nos termos do artigo 169 da Lei Orgânica do Município, para receber, em doação, da empresa “Água Branca Construtora e Incorporadora Ltda.”, inscrita no CNPJ nº 03.581.798/0001-09, as áreas objeto das Matrículas nº 22.863, 22.864, 22.865, 22.866, 22.867, 22.868, 22.869, 22.870, 22.871, 22.872 e 22.873 do CRI local, com o encargo de se implantar ou ampliar área verde e/ou área institucional existente no Loteamento Residencial “Monte Verde”.

Tal proposição veio a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em obediência ao Regimento Interno da Câmara da Casa, para a análise de seus aspectos constitucional, jurídico e de técnica legislativa. É o relatório.

Voto do Relator

A proposição contém ementa elucidativa do seu objetivo. Está assinado pelo autor e se faz acompanhar de justificativa, por escrito, fundamentando a adoção da medida proposta, expondo a vontade legislativa. Ademais, quanto à numeração dos artigos, observa-se o cumprimento do disposto no parágrafo único do artigo 193 do RI.

Noutra senda, insta consignar que o Projeto tratou de matéria cuja iniciativa legislativa está no rol de atribuições do Chefe do Poder Executivo, consagradas tanto nas Constituições Federal e Estadual e Lei Orgânica Municipal.

Nada a opor quanto aos aspectos legais e constitucionais da matéria.


Francisco Christóforo Júnior
Relator

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela tramitação do projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 3 de maio de 2016.

Patricia Morato Marangão
Presidente


Francisco Christóforo Júnior
Membro


Paulo André Faneco
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROJETO DE LEI CM Nº. 28/2016. PARECER Nº. 19/2016.

Relatório

O Prefeito Municipal apresentou o Projeto de Lei nº 28/2016 por meio do qual solicita autorização, nos termos do artigo 169 da Lei Orgânica do Município, para receber, em doação, da empresa “Água Branca Construtora e Incorporadora Ltda”, inscrita no CNPJ nº 03.581.798/0001-09, as áreas objeto das Matrículas nº 22.863, 22.864, 22.865, 22.866, 22.867, 22.868, 22.869, 22.870, 22.871, 22.872 e 22.873 do CRI local, com o encargo de se implantar ou ampliar área verde e/ou área institucional existente no Loteamento Residencial “Monte Verde”.

A parte legal já foi passada em revista pela douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

É o relatório.

Voto do Relator

No que tange à competência desta Comissão, observa-se que o projeto apresenta Declaração de Interesse Público e Laudo de Avaliação, croqui da área cópia da escritora do imóvel.

Ademais, o projeto prevê em seu artigo 3º que as despesas pertinentes serão cobertas por dotações próprias do orçamento vigente.

Isso posto, nada apontamos em contrário à deliberação do projeto em Plenário.

É o Parecer.


Eli da Eligás
Relator

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto.

É o Parecer.

S. Comissões, 3 de maio de 2016.


Júlio Marcondes de Moura Filho
Membro



Massao Ogawa
Membro

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 28/2016 mereceu das Comissões Permanentes da Casa seus pareceres, estando apto à discussão e votação.

FAÇO concluso a V. Exa. o citado Projeto de Lei ao Sr. Presidente.

Câmara Municipal de Garça, 03/05/2016.




= Alexandre de Araújo Lamattina =
Diretor Legislativo

= DESPACHO =

Saneado o processo. Determino à Secretaria sua inclusão na Ordem do Dia da 15ª SO, para sua única discussão e votação.

Câmara Municipal de Garça, 03/05/2016.



= Adamir Maurício de Barros =
Presidente

----- **PODER LEGISLATIVO** -----

**CÂMARA MUNICIPAL
DE GARÇA**

**PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DE
2016, A REALIZAR-SE NO DIA 09 DE MAIO DE 2016, A
PARTIR DAS 19:30H**

ITEM I - Projeto de Lei nº 19/2016, de autoria do Prefeito Municipal - Altera a natureza de utilização do lote 03, quadra "A", do bairro "Jardim Anita". **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM II - Projeto de Lei nº 20/2016, de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza o município a receber área, em doação, com encargo, para a instalação de sistema viário (marginal) do Novo Distrito Industrial. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM III - Projeto de Lei nº 22/2016, de autoria do Prefeito Municipal - Altera a natureza de utilização do lote 07, quadra "S", do bairro "Jardim Morada do Sol". **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM IV - Projeto de Lei nº 28/2016, de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza o município a receber área, em doação, com encargo, para a implantação ou ampliação de área verde e/ou de institucional do loteamento Residencial "Monte Verde". **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM V - Projeto de Lei nº 29/2016, de autoria do Prefeito Municipal - Altera a Lei Municipal nº 5.030, de 30 de dezembro de 2015, que autorizou doação de área para empresa com atividade industrial. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 04 de maio de 2016.

Adamir Maurício de Barros
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Alexandre de Araújo Lamattina
DIRETOR LEGISLATIVO

**RESUMO DOS ACONTECIMENTOS DA 14ª SESSÃO
ORDINÁRIA DE 2016, REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2016**

Proposituras apresentadas pelos senhores vereadores

ADEMAR SALVADOR: Indicações nºs: **0387-2016**, Sugerindo ao Prefeito estudar a possibilidade de viabilizar o atendimento do pediatra 1 vez na semana no distrito de Jafa. **0388-2016**, Sugerindo ao Prefeito instalar um redutor de velocidade - lombada na Rua Rosário Martino, altura do numeral 174, no Jardim Nova Garça. **0389-2016**, Sugerindo ao Prefeito realizar estudos visando melhorar a sinalização bem como o sentido de direção das ruas ao redor do Hospital São Lucas. **0390-2016**, Sugerindo ao Prefeito instalar um redutor de velocidade - lombada na Rua Brigadeiro Machado entre o Posto de Saúde e o Hospital São Lucas.

ELI DA ELIGÁS: Indicações nºs: **0409-2016**, Sugerindo ao Prefeito fazer um aceiro ao redor da cerca do novo Distrito Industrial. **0410-2016**, Sugerindo ao Prefeito realizar operação tapa buracos na Rua Rosário Martins, altura do numeral 480.

JOSÉ AP. DA SILVA "ZELITTO": Requerimentos nºs: **0365-2016**, Solicitando ao Prefeito informar a possibilidade de fazer um campinho de futebol, playground para as crianças, quadra poliesportiva no Residencial Monte Verde.



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Rua Barão do Rio Branco nº 131 – Centro – Cep 17400-000

Fones: (14) 3471.0950 / 3471.1308 – Fax: (14) 3471.0950

Home Page: www.cmgarca.sp.gov.br - E-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br

VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de Lei 28/16, conforme dispõe o artigo 249, parágrafo
do inciso do Regimento Interno, foi submetido(a) à única VOTAÇÃO NOMINAL na 15.ª Sessão
Ordinária, realizada em 09 de maio de 2016 obtendo-se o resultado seguinte:

VEREADOR	VOTAÇÃO GLOBAL		VOTAÇÃO ARTIGO P/ ARTIGO			
	SIM	NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO
1. Ademar Salvador	(<input checked="" type="checkbox"/>).....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
2. Antônio Franco dos Santos “Bacana”	(<input checked="" type="checkbox"/>).....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
3. Eli da Eligás	(<input checked="" type="checkbox"/>).....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
4. Francisco Christóforo Júnior	(<input checked="" type="checkbox"/>).....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
5. José Ap. da Silva “Zelito”	(<input checked="" type="checkbox"/>).....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
6. Júlio Marcondes de Moura Filho	(<input checked="" type="checkbox"/>).....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
7. Luizinho Barbeiro	(<input checked="" type="checkbox"/>).....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
8. Maurício Massao Ogawa	(<input checked="" type="checkbox"/>).....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
9. Patrícia Morato Marangão	().....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
10. Paulo André Faneco	(<input checked="" type="checkbox"/>).....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
11. Valdemar Zimiani	(<input checked="" type="checkbox"/>).....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
12. Vanderlei Ferreira	(<input checked="" type="checkbox"/>).....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
13. ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS	().....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()

RESULTADO:

() REJEITADO POR () UNANIMIDADE () MAIORIA DE VOTOS () INSUFICIÊNCIA DE VOTOS
() APROVADO POR () UNANIMIDADE () MAIORIA DE VOTOS () INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 09 de maio de 2016

- Secretário -

OBSERVAÇÕES: De acordo com o artigo 52, parágrafo ____, inciso ____ do Regimento Interno, o quórum exigido para a aprovação desta matéria é o da () maioria absoluta / () maioria qualificada.

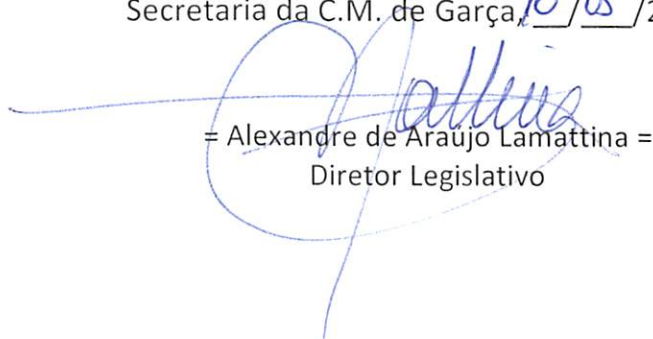
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de Lei
nº 28/2016 foi aprovado por unanimidade de votos na 15ª
Sessão Ordinária, realizada em 10 de maio de
2016.

É o que cumpre certificar.

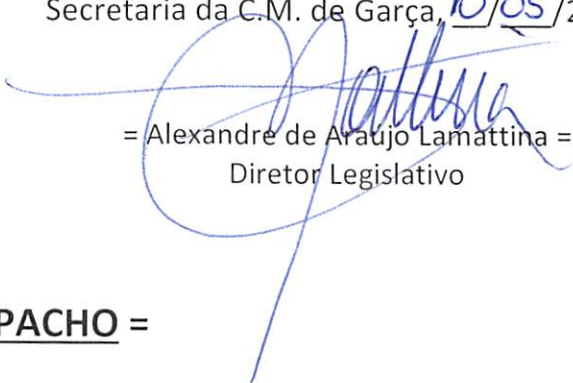
Secretaria da C.M. de Garça, 10/05/2016.


= Alexandre de Araujo Lamattina =
Diretor Legislativo

Senhor Presidente,

Faço concluso a V. Exa. deste projeto.


Secretaria da C.M. de Garça, 10/05/2016.


= Alexandre de Araujo Lamattina =
Diretor Legislativo

= DESPACHO =

- I. Expeça-se o respectivo Autógrafo, encaminhando posteriormente ao Executivo Municipal.
- II. Após recebimento da sanção/promulgação, dê-se conhecimento ao Plenário, juntando-se cópia no respectivo projeto.
- III. Proceda-se o arquivamento deste processo.

C.M.Garça, 10/05/2016.


= Adamir Mauricio de Barros =
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 0339/2016

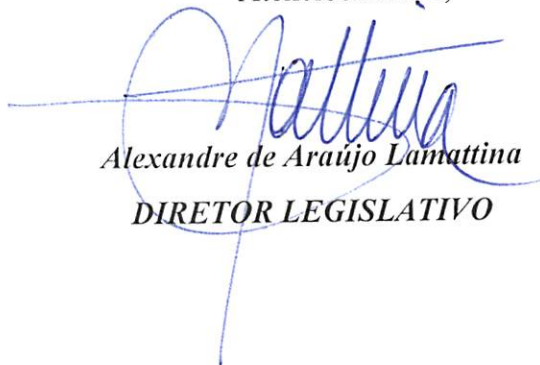
Garça, 10 de maio de 2016

Senhor Prefeito:

Atendendo ao que dispõe o artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, para sanção, os seguintes **Autógrafos**, resultantes da aprovação de seus respectivos projetos de lei, na 15ª Sessão Ordinária de 2016, realizada no dia 09 de maio de 2016.

Autógrafo nº 018/2016 (Projeto de Lei nº CM 019/2016 – PM 14/2016);
Autógrafo nº 019/2016 (Projeto de Lei nº CM 020/2016 – PM 17/2016);
Autógrafo nº 020/2016 (Projeto de Lei nº CM 022/2016 – PM 16/2016);
Autógrafo nº 021/2016 (Projeto de Lei nº CM 028/2016 – PM 23/2016); e
Autógrafo nº 022/2016 (Projeto de Lei nº CM 029/2016 – PM 24/2016).

Atenciosamente,



Alexandre de Araújo Lamattina
DIRETOR LEGISLATIVO

Exmo. Sr.
JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal de Garça
NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 021/2016
PROJETO DE LEI Nº 028/2016

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER ÁREA, EM DOAÇÃO, COM ENCARGO, PARA A IMPLANTAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE ÁREA VERDE E/OU ÁREA DE INSTITUCIONAL DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL “MONTE VERDE”.

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da presente Lei, e nos termos do artigo 169 da Lei Orgânica do Município, a receber, em doação da empresa “Água Branca Construtora e Incorporadora Ltda”, inscrita no CNPJ nº 03.581.798/0001-09, as áreas abaixo, com o encargo de se implantar ou ampliar área verde e/ou área institucional existente no Loteamento Residencial “Monte Verde”:

- I. O lote de terreno sob nº 01 da quadra “Z”, do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com área total de 205,60 metros quadrados, localizado no alinhamento direito da Rua “A”, na confluência com o alinhamento direito da Rua “R”, mediando 4,27 metros de frente confrontando com a Rua “A”; 17,33 metros em curva circular simples de raio de 9,00 metros, confrontando com a Rua “A”; 8,40 metros do lado direito confrontando com a Rua “R”; 9,79 metros nos fundos confrontando com o Sítio Nossa Senhora de Salete (matrícula 16.938); e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 02, objeto da Matrícula nº 22.863 do CRI local, que fica fazendo parte integrante desta.
- II. O lote de terreno sob nº 02 da quadra “Z”, do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com área total de 160,00 metros quadrados, localizado no alinhamento direito da Rua “A”, distante 21,60 metros da confluência com o alinhamento direito da Rua “R”, mediando 8,00 metros de frente confrontando com a Rua “A”; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 01; 8,00 metros nos fundos confrontando com o Sítio Nossa Senhora de Salete (matrícula 16.938); e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 03, objeto da Matrícula nº 22.864 do CRI local, que fica fazendo parte integrante desta.
- III. O lote de terreno sob nº 03 da quadra “Z”, do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com área total de 160,00 metros quadrados, localizado no alinhamento direito da Rua “A”, distante 29,60 metros da confluência com o alinhamento direito da Rua “R”, mediando 8,00 metros de frente confrontando com a Rua “A”; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 02; 8,00 metros nos fundos confrontando com o Sítio Nossa Senhora de Salete (matrícula 16.938); e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 04, objeto da Matrícula nº 22.865 do CRI local, que fica fazendo parte integrante desta.
- IV. O lote de terreno sob nº 04 da quadra “Z”, do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com área total de 160,00 metros quadrados, localizado no alinhamento direito da Rua “A”, distante 37,60 metros da confluência com o alinhamento direito da Rua “R”, mediando 8,00 metros de frente confrontando com a Rua “A”; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 03; 8,00 metros nos fundos confrontando com o Sítio Nossa Senhora de Salete



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

(matrícula 16.938); e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 05, objeto da Matrícula nº 22.866 do CRI local, que fica fazendo parte integrante desta.

- V. O lote de terreno sob nº 05 da quadra "Z", do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com área total de 160,00 metros quadrados, localizado no alinhamento direito da Rua "A", distante 45,60 metros da confluência com o alinhamento direito da Rua "R", mediando 8,00 metros de frente confrontando com a Rua "A"; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 04; 8,00 metros nos fundos confrontando com o Sítio Nossa Senhora de Salete (matrícula 16.938); e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com a Área Verde 02, objeto da Matrícula nº 22.867 do CRI local, que fica fazendo parte integrante desta.
- VI. O lote de terreno sob nº 01 da quadra "AA", do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com área total de 288,67 metros quadrados, localizado no alinhamento esquerdo da Rua "A", na confluência com o alinhamento direito da Rua "R", mediando 0,28 metros de frente confrontando com a Rua "A"; 9,44 metros em curva circular simples de raio de 9,00 metros, confrontando com a Rua "A"; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 02; 23,91 metros nos fundos confrontando com a Área Verde 02; e 22,32 metros do lado esquerdo confrontando com a Rua "R", objeto da Matrícula nº 22.868 do CRI local, que fica fazendo parte integrante desta.
- VII. O lote de terreno sob nº 02 da quadra "AA", do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com área total de 150,00 metros quadrados, localizado no alinhamento esquerdo da Rua "A", distante 9,72 metros na confluência com o alinhamento direito da Rua "R", mediando 7,50 metros de frente confrontando com a Rua "A"; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 03; 7,50 metros nos fundos confrontando com a Área Verde 02, e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 01, objeto da Matrícula nº 22.869 do CRI local, que fica fazendo parte integrante desta.
- VIII. O lote de terreno sob nº 03 da quadra "AA", do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com área total de 150,00 metros quadrados, localizado no alinhamento esquerdo da Rua "A", distante 17,22 metros na confluência com o alinhamento direito da Rua "R", mediando 7,50 metros de frente confrontando com a Rua "A"; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 04; 7,50 metros nos fundos confrontando com a Área Verde 02, e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 02, objeto da Matrícula nº 22.870 do CRI local, que fica fazendo parte integrante desta.
- IX. O lote de terreno sob nº 04 da quadra "AA", do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com área total de 150,00 metros quadrados, localizado no alinhamento esquerdo da Rua "A", distante 24,72 metros na confluência com o alinhamento direito da Rua "R", mediando 7,50 metros de frente confrontando com a Rua "A"; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 05; 7,50 metros nos fundos confrontando com a Área Verde 02, e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 03, objeto da Matrícula nº 22.871 do CRI local, que fica fazendo parte integrante desta.



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO


- X. O lote de terreno sob nº 05 da quadra "AA", do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com área total de 150,00 metros quadrados, localizado no alinhamento esquerdo da Rua "A", distante 32,22 metros na confluência com o alinhamento direito da Rua "R", mediando 7,50 metros de frente confrontando com a Rua "A"; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 06; 7,50 metros nos fundos confrontando com a Área Verde 02, e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 04, objeto da Matrícula nº 22.872 do CRI local, que fica fazendo parte integrante desta.
- XI. O lote de terreno sob nº 06 da quadra "AA", do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com área total de 243,14 metros quadrados, localizado no alinhamento esquerdo da Rua "A", distante 39,72 metros na confluência com o alinhamento direito da Rua "R", mediando 18,83 metros de frente confrontando com a Rua "A"; 24,04 metros do lado direito confrontando com a Área Verde 02; 7,50 metros nos fundos confrontando com a Área Verde 02, e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 05, objeto da Matrícula nº 22.873 do CRI local, que fica fazendo parte integrante desta.

Art. 2º Das escrituras de doação deverão constar o encargo e as cláusulas e condições que vedem a transferência do imóvel, a qualquer título, sob pena de reversão ao patrimônio do doador, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Art. 3º As despesas para a lavratura da escritura de doação ocorrerá por conta do Município, decorrente das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.


Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 09 de maio de 2016.


Adamir Maurício de Barros
Presidente


Francisco Christóforo Júnior
Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


Alexandre de Araujo Lamattina
Diretor Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Câmara

LEI Nº 5.054/2016

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER ÁREA, EM DOAÇÃO, COM ENCARGO, PARA A IMPLANTAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE ÁREA VERDE E/OU ÁREA DE INSTITUCIONAL DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL “MONTE VERDE”.

JOSÉ ALCIDES FANECO, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da presente Lei, e nos termos do artigo 169 da Lei Orgânica do Município, a receber, em doação da empresa “Água Branca Construtora e Incorporadora Ltda”, inscrita no CNPJ nº 03.581.798/0001-09, as áreas abaixo, com o encargo de se implantar ou ampliar área verde e/ou área institucional existente no Loteamento Residencial “Monte Verde”:

- I. O lote de terreno sob nº 01 da quadra “Z”, do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com área total de 205,60 metros quadrados, localizado no alinhamento direito da Rua “A”, na confluência com o alinhamento direito da Rua “R”, mediando 4,27 metros de frente confrontando com a Rua “A”; 17,33 metros em curva circular simples de raio de 9,00 metros, confrontando com a Rua “A”; 8,40 metros do lado direito confrontando com a Rua “R”; 9,79 metros nos fundos confrontando com o Sítio Nossa Senhora de Salete (matrícula 16.938); e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 02, objeto da Matrícula nº 22.863 do CRI local, que fica fazendo parte integrante desta.
- II. O lote de terreno sob nº 02 da quadra “Z”, do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com área total de 160,00 metros quadrados, localizado no alinhamento direito da Rua “A”, distante 21,60 metros da confluência com o alinhamento direito da Rua “R”, mediando 8,00 metros de frente confrontando com a Rua “A”; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 01; 8,00 metros nos fundos confrontando com o Sítio Nossa Senhora de Salete (matrícula 16.938); e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 03, objeto da Matrícula nº 22.864 do CRI local, que fica fazendo parte integrante desta.
- III. O lote de terreno sob nº 03 da quadra “Z”, do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com área total de 160,00 metros quadrados, localizado no alinhamento direito da Rua “A”, distante 29,60 metros da confluência com o alinhamento direito da Rua “R”, mediando 8,00 metros de frente confrontando com a Rua “A”; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 02; 8,00 metros nos fundos confrontando com o Sítio Nossa Senhora de Salete (matrícula 16.938); e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 04, objeto da Matrícula nº 22.865 do CRI local, que fica fazendo parte integrante desta.
- IV. O lote de terreno sob nº 04 da quadra “Z”, do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com área total de 160,00 metros quadrados, localizado no alinhamento direito da Rua “A”, distante 37,60 metros da confluência com o alinhamento direito da Rua “R”, mediando 8,00 metros de frente confrontando com a Rua “A”; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 03; 8,00 metros nos fundos confrontando com o Sítio Nossa Senhora de Salete (matrícula 16.938); e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 05, objeto da Matrícula nº 22.866 do CRI local, que fica fazendo parte integrante desta.

28



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

- V. O lote de terreno sob nº 05 da quadra “Z”, do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com área total de 160,00 metros quadrados, localizado no alinhamento direito da Rua “A”, distante 45,60 metros da confluência com o alinhamento direito da Rua “R”, mediando 8,00 metros de frente confrontando com a Rua “A”; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 04; 8,00 metros nos fundos confrontando com o Sítio Nossa Senhora de Salette (matrícula 16.938); e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com a Área Verde 02, objeto da Matrícula nº 22.867 do CRI local, que fica fazendo parte integrante desta.
- VI. O lote de terreno sob nº 01 da quadra “AA”, do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com área total de 288,67 metros quadrados, localizado no alinhamento esquerdo da Rua “A”, na confluência com o alinhamento direito da Rua “R”, mediando 0,28 metros de frente confrontando com a Rua “A”; 9,44 metros em curva circular simples de raio de 9,00 metros, confrontando com a Rua “A”; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 02; 23,91 metros nos fundos confrontando com a Área Verde 02; e 22,32 metros do lado esquerdo confrontando com a Rua “R”, objeto da Matrícula nº 22.868 do CRI local, que fica fazendo parte integrante desta.
- VII. O lote de terreno sob nº 02 da quadra “AA”, do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com área total de 150,00 metros quadrados, localizado no alinhamento esquerdo da Rua “A”, distante 9,72 metros na confluência com o alinhamento direito da Rua “R”, mediando 7,50 metros de frente confrontando com a Rua “A”; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 03; 7,50 metros nos fundos confrontando com a Área Verde 02, e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 01, objeto da Matrícula nº 22.869 do CRI local, que fica fazendo parte integrante desta.
- VIII. O lote de terreno sob nº 03 da quadra “AA”, do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com área total de 150,00 metros quadrados, localizado no alinhamento esquerdo da Rua “A”, distante 17,22 metros na confluência com o alinhamento direito da Rua “R”, mediando 7,50 metros de frente confrontando com a Rua “A”; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 04; 7,50 metros nos fundos confrontando com a Área Verde 02, e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 02, objeto da Matrícula nº 22.870 do CRI local, que fica fazendo parte integrante desta.
- IX. O lote de terreno sob nº 04 da quadra “AA”, do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com área total de 150,00 metros quadrados, localizado no alinhamento esquerdo da Rua “A”, distante 24,72 metros na confluência com o alinhamento direito da Rua “R”, mediando 7,50 metros de frente confrontando com a Rua “A”; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 05; 7,50 metros nos fundos confrontando com a Área Verde 02, e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 03, objeto da Matrícula nº 22.871 do CRI local, que fica fazendo parte integrante desta.
- X. O lote de terreno sob nº 05 da quadra “AA”, do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com área total de 150,00 metros quadrados, localizado no alinhamento esquerdo da Rua “A”, distante 32,22 metros na confluência com o alinhamento direito da Rua “R”, mediando 7,50 metros de frente confrontando com a Rua “A”; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 06; 7,50 metros nos fundos confrontando com a Área Verde 02, e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 04, objeto da Matrícula nº 22.872 do CRI local, que fica fazendo parte integrante desta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

- XI. O lote de terreno sob nº 06 da quadra "AA", do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com área total de 243,14 metros quadrados, localizado no alinhamento esquerdo da Rua "A", distante 39,72 metros na confluência com o alinhamento direito da Rua "R", mediando 18,83 metros de frente confrontando com a Rua "A"; 24,04 metros do lado direito confrontando com a Área Verde 02; 7,50 metros nos fundos confrontando com a Área Verde 02, e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 05, objeto da Matrícula nº 22.873 do CRI local, que fica fazendo parte integrante desta.

Art. 2º Das escrituras de doação deverão constar o encargo e as cláusulas e condições que vedem a transferência do imóvel, a qualquer título, sob pena de reversão ao patrimônio do doador, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Art. 3º As despesas para a lavratura da escritura de doação ocorrerá por conta do Município, decorrente das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.


Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 11 de maio de 2016.


JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL


FABRICIO TAMURA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-
zmc-


ZILDA MARQUES C. MIRANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

MATRÍCULA
22.863

FICHA
01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

OBJETO: O LOTE DE TERRENO sob nº 01 da quadra "Z", do loteamento denominado Residencial Monte
no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com a área total de
209,60 metros quadrados, localizado no alinhamento direito da Rua "A", na confluência com o alinhamento
direito da Rua "R", medindo 4,27 metros de frente confrontando com a Rua "A"; 17,33 metros em curva
circular de raio 9,00 metros, confrontando com a Rua "A"; 8,40 metros do lado direito confrontando
com a Rua "R"; 9,79 metros nos fundos confrontando com o Sítio Nossa Senhora de Salete (matrícula
16.938); e 20,10 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 02. **PROPRIETÁRIA:** ÁGUA BRANCA
CONSTRUTORA INCORPORADORA LIMITADA - EPP (CNPJ. 03.581.798/0001-09), sociedade
empresária limitada com sede na cidade de Piracicaba/SP, à rua Dr. João Sampaio, nº 1.863, Vila
Independência. **TÍTULO ACQUISITIVO:** Registrado sob nºs 01 e 02 na matrícula nº 21.630, em 05/08/2.010 e
15/10/2.010, respectivamente; e, loteamento registrado nesta data, sob nº 04 na mesma matrícula, deste
Registro Imobiliário. Garça, 16/11/2.010. A escrevente autorizada, Luciane Monteiro (Luciane Monteiro
Nandes Ribeiro). Prot. 1170/2010. Em. R\$3,07 - Est. R\$0,88 - Ar. R\$0,64 - R.Civil R\$0,16 - T.Justica R\$0,16 (Guia nº 210/2.010)-c/ 50% desc.

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE

MATRÍCULA
22.864

FICHA
01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

OBJETO: O LOTE DE TERRENO sob nº 02 da quadra "Z", do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com a área total de 160,00 metros quadrados, localizado no alinhamento direito da Rua "A", distante 21,60 metros da confluência com o alinhamento direito da Rua "R", medindo 8,00 metros de frente confrontando com a Rua "A"; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 01; 8,00 metros nos fundos confrontando com o Sítio Nossa Senhora de Salete (matrícula 16.938); e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 03. **PROPRIETÁRIA:** ÁGUA BRANCA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA - EPP (CNPJ. 03.581.771/001-09), sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Piracicaba/SP, à rua Dr. João Sampaio, nº 463, Vila Independência. **TÍTULO AQUISITIVO:** Registrado sob nºs 01 e 02 na matrícula nº 21.630, de 15/08/2.010 e 15/10/2.010, respectivamente; e, loteamento registrado nesta data, sob nº 04 na mesma matrícula deste Registro Imobiliário. Garça, 16/11/2.010. A escrevente autorizada, *[assinatura]* (Luciane Monteiro Nando *[assinatura]* -ibeiro). Prot. 117941.
Em. R\$3,07 - Est. R\$0,88 - C. R\$0,64 - R. Civil R\$0,16 - T. Justiça R\$0,16 (Guia nº 210/2.010)-c/ 50% desc.

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO

MATRÍCULA
22.868

FICHA
01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: O LOTE DE TERRENO sob nº 01 da quadra "AA", do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com a área total de 28,67 metros quadrados, localizado no alinhamento esquerdo da Rua "A", na confluência com o alinhamento direito da Rua "R", medindo 0,28 metros de frente confrontando com a Rua "A"; 9,44 metros em curva circular simples de raio 9,00 metros, confrontando com a Rua "A"; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 02; 23,91 metros nos fundos confrontando com a Área Verde 02; e 22,32 metros do lado esquerdo confrontando com a Rua "R". PROPRIETÁRIA: ÁGUA BRANCA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A LIMITADA - EPP (CNPJ. 03.581.798/0001-09), sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Caracicaba/SP, à rua Dr. João Sampaio, nº 1.863, Vila Independência. TÍTULO AQUISITIVO: Registro sob nºs 01 e 02 na matrícula nº 21.630, em 05/08/2.010 e 15/10/2.010, respectivamente; e, loteamento registrado nesta data, sob nº 04 na mesma matrícula, deste Registro Imobiliário. Garça, 16/11/2010. A escrevente autorizada, Luciane Monteiro Nandes Ribeiro. (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 117941.
Em. R\$3,07 - Est. R\$0,88 - Ap. R\$0,64 - R. Civil R\$0,16 - T. Justiça R\$0,16 (Guia nº 210/2.010)-c/ 50% desc.

MATRÍCULA

22.869

FICHA

01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

OBJETO: O LOTE DE TERRENO sob nº 02 da quadra "AA", do loteamento denominado Residencial Menor Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com a área total de 210,00 metros quadrados, localizado no alinhamento esquerdo da Rua "A", distante 9,72 metros da confluinte com o alinhamento direito da Rua "R", medindo 7,50 metros de frente confrontando com a Rua "A"; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 03; 7,50 metros nos fundos confrontando com a Área Verde e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 01. PROPRIETÁRIA: ÁGUA BRANCA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA - EPP (CNPJ. 03.581.798/0001-09), sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Piracicaba/SP, à rua Dr. João Sampaio, nº 1.863, Vila Independência. TIPO DE AQUISITIVO: Registrado sob nºs 01 e 02 na matrícula nº 21.630, em 05/08/2.010 e 15/10/2.010, respectivamente; e, loteamento registrado nesta data, sob nº 04 na mesma matrícula, deste Registro Imobiliário. Data: 16/11/2.010. A escrevente autorizada, *Luciane Monteiro Nandes Ribeiro*. (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 117. Em. R\$3,07 - Est. R\$0,88 - R. Civil R\$0,64 - R. Civil R\$0,16 - T. Justiça R\$0,16 (Guia nº 210/2.010)-c/ 50% desc.

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - NÃO VALE COMO CERTIDÃO

MATRÍCULA
22.870

FICHA
01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: O LOTE DE TERRENO sob nº 03 da quadra "AA", do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com a área total de 20,00 metros quadrados, localizado no alinhamento esquerdo da Rua "A", distante 17,22 metros da confluência com o alinhamento direito da Rua "R", medindo 7,50 metros de frente confrontando com a Rua "A"; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 04; 7,50 metros nos fundos confrontando com a Área Verde e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 02. PROPRIETÁRIA: ÁGUA BRANCA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA - EPP (CNPJ. 03.581.798/0001-09), sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Piracicaba/SP, à rua Dr. João Sampaio, nº 1.863, Vila Independência. TIPO DE AQUISITIVO: Registrado sob nºs 01 e 02 na matrícula nº 21.630, em 05/08/2.010 e 15/10/2.010, respectivamente; e, loteamento registrado nesta data, sob nº 04 na mesma matrícula, deste Registro Imobiliário. Data: 16/11/2.010. A escrevente autorizada, *Luciane Monteiro Nandes Ribeiro*, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 11. Em. R\$3,07 - Est. R\$0,88 - I.T. R\$0,64 - R.Civil R\$0,16 - T.Justiça R\$0,15 (Guia nº 210/2.010)-c/ 50% desc.

MATRÍCULA

22.871

FICHA

01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: O LOTE DE TERRENO sob nº 04 da quadra "AA", do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com a área total de 2.000 metros quadrados, localizado no alinhamento esquerdo da Rua "A", distante 24,72 metros da confluência com o alinhamento direito da Rua "R", medindo 7,50 metros de frente confrontando com a Rua "A"; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 05; 7,50 metros nos fundos confrontando com a Área Verde; 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 03. PROPRIETÁRIA: ÁGUA BRANCA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA - EPP (CNPJ. 03.581.798/0001-09), sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Piracicaba/SP, à rua Dr. João Sampaio, nº 1.863, Vila Independência. TIPO AQUISITIVO: Registrado sob nºs 01 e 02 na matrícula nº 21.630, em 05/08/2.010 e 15/10/2.010, respectivamente; e, loteamento registrado nesta data, sob nº 04 na mesma matrícula, deste Registro Imobiliário. G. 16/11/2.010. A escrevente autorizada, Luciane Monteiro Nandes Ribeiro. (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 11. Em. R\$3,07 - Est. R\$0,88 - R.Civil R\$0,64 - R.Civil R\$0,16 - T.Justica R\$0,16 (Guia nº 210/2.010)-c/ 50% desc.

MATRÍCULA
22.872

FICHA
01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: O LOTE DE TERRENO sob nº 05 da quadra "AA", do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com a área total de 20,00 metros quadrados, localizado no alinhamento esquerdo da Rua "A", distante 32,22 metros da confluência com o alinhamento direito da Rua "R", medindo 7,50 metros de frente confrontando com a Rua "A"; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 06; 7,50 metros nos fundos confrontando com a Área Verde e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 04. **PROPRIETÁRIA:** ÁGUA BRANCA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA - EPP (CNPJ. 03.581.798/0001-09), sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Piracicaba/SP, à rua Dr. João Sampaio, nº 1.863, Vila Independência. **TÍTULO AQUISITIVO:** Registrado sob nºs 01 e 02 na matrícula nº 21.630, em 05/08/2.010 e 15/10/2.010, respectivamente; e, loteamento registrado nesta data sob nº 04 na mesma matrícula, deste Registro Imobiliário. C.º 16/11/2.010. A escrevente autorizada, *Luciane Monteiro* (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 111. **VALORES:** Em. R\$3,07 - Est. R\$0,88 - R.º 0,64 - R.Civil R\$0,16 - T.Justiça R\$0,16 (Guia nº 210/2.010)-c/ 50% desc.

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO

MATRÍCULA

22.873

FICHA

01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: O LOTE DE TERRENO sob nº 06 da quadra "AA", do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com a área total de 22,14 metros quadrados, localizado no alinhamento esquerdo da Rua "A", distante 39,72 metros da confluência com o alinhamento direito da Rua "R", medindo 18,83 metros de frente confrontando com a Rua "A"; 24,04 metros do lado direito confrontando com a Área Verde 02; 7,50 metros nos fundos confrontando com a Área Verde 02; e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 05. PROPRIETÁRIA: ÁGUA BRANCA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA - EPP (CNPJ. 03.581.798/0001-09), sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Piracicaba/SP, à rua Dr. João Sampaio, nº 1.863, Vila Independência. GIULO AQUISITIVO: Registrado sob nºs 01 e 02 na matrícula nº 21.630, em 05/08/2.010 e 15/10/2010, respectivamente; e, loteamento registrado nesta data sob nº 04 na mesma matrícula, deste Registro imobiliário. Garça, 16/11/2.010. A escrevente autorizada: Luciane Monteiro Nandini (Luciane Monteiro Nandini). Prot. 117941.
Em. R\$3,07 - Est. R\$0,88 - T. Justiça R\$0,64 - R. Civil R\$0,16 - T. Justiça R\$0,16 (Guia nº 210/2.010)-c/ 50% desc.

III. Área a ser desmembrada de 636,73 m², objeto da Matrícula nº 24.355 do CRI local, de propriedade de Eduardo Sanches de Andrade, portador da Cédula de Identidade nº 28.947.909-5 SSP/SP e inscrito no CPF nº 174.105.408-77, conforme croqui e roteiro em anexo, que fica fazendo parte integrante desta.

Art. 2º Das escrituras de doação deverão constar o encargo e as cláusulas e condições que vedem a transferência do imóvel, a qualquer título, sob pena de reversão ao patrimônio dos doadores, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Art. 3º As despesas para o desmembramento e lavratura da escritura de doação ocorrerá por conta do Município, decorrente das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 11 de maio de 2016.

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-
zmc-

ZILDA MARQUES C. MIRANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEI Nº 5.054/2016

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER ÁREA, EM DOAÇÃO, COM ENCARGO, PARA A IMPLANTAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE ÁREA VERDE E/OU ÁREA DE INSTITUCIONAL DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL "MONTE VERDE".

JOSÉ ALCIDES FANECO, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da presente Lei, e nos termos do artigo 169 da Lei Orgânica do Município, a receber, em doação da empresa "Água Branca Construtora e Incorporadora Ltda", inscrita no CNPJ nº 03.581.798/0001-09, as áreas abaixo, com o encargo de se implantar ou ampliar área verde e/ou área institucional existente no Loteamento Residencial "Monte Verde":

- I. O lote de terreno sob nº 01 da quadra "Z", do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com área total de 205,60 metros quadrados, localizado no alinhamento direito da Rua "A", na confluência com o alinhamento direito da Rua "R", mediando 4,27 metros de frente confrontando com a Rua "A"; 17,33 metros em curva circular simples de raio de 9,00 metros, confrontando com a Rua "A"; 8,40 metros do lado direito confrontando com a Rua "R"; 9,79 metros nos fundos confrontando com o Sítio Nossa Senhora de Salete (matrícula 16.938); e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 02, objeto da Matrícula nº 22.863 do CRI local, que fica fazendo parte integrante desta.
- II. O lote de terreno sob nº 02 da quadra "Z", do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com área total de 160,00 metros quadrados, localizado no alinhamento direito da Rua "A", distante 21,60 metros da confluência com o alinhamento direito da Rua "R", mediando 8,00 metros de frente confrontando com a

Rua "A"; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 01; 8,00 metros nos fundos confrontando com o Sítio Nossa Senhora de Salete (matrícula 16.938); e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 03, objeto da Matrícula nº 22.864 do CRI local, que fica fazendo parte integrante desta.

- III. O lote de terreno sob nº 03 da quadra "Z", do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com área total de 160,00 metros quadrados, localizado no alinhamento direito da Rua "A", distante 29,60 metros da confluência com o alinhamento direito da Rua "R", mediando 8,00 metros de frente confrontando com a Rua "A"; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 02; 8,00 metros nos fundos confrontando com o Sítio Nossa Senhora de Salete (matrícula 16.938); e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 04, objeto da Matrícula nº 22.865 do CRI local, que fica fazendo parte integrante desta.
- IV. O lote de terreno sob nº 04 da quadra "Z", do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com área total de 160,00 metros quadrados, localizado no alinhamento direito da Rua "A", distante 37,60 metros da confluência com o alinhamento direito da Rua "R", mediando 8,00 metros de frente confrontando com a Rua "A"; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 03; 8,00 metros nos fundos confrontando com o Sítio Nossa Senhora de Salete (matrícula 16.938); e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 05, objeto da Matrícula nº 22.866 do CRI local, que fica fazendo parte integrante desta.
- V. O lote de terreno sob nº 05 da quadra "Z", do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com área total de 160,00 metros quadrados, localizado no alinhamento direito da Rua "A", distante 45,60 metros da confluência com o alinhamento direito da Rua "R", mediando 8,00 metros de frente confrontando com a Rua "A"; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 04; 8,00 metros nos fundos confrontando com o Sítio Nossa Senhora de Salete (matrícula 16.938); e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com a Área Verde 02, objeto da Matrícula nº 22.867 do CRI local, que fica fazendo parte integrante desta.
- VI. O lote de terreno sob nº 01 da quadra "AA", do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com área total de 288,67 metros quadrados, localizado no alinhamento esquerdo da Rua "A", na confluência com o alinhamento direito da Rua "R", mediando 0,28 metros de frente confrontando com a Rua "A"; 9,44 metros em curva circular simples de raio de 9,00 metros, confrontando com a Rua "A"; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 02; 23,91 metros nos fundos confrontando com a Área Verde 02; e 22,32 metros do lado esquerdo confrontando com a Rua "R", objeto da Matrícula nº 22.868 do CRI local, que fica fazendo parte integrante desta.
- VII. O lote de terreno sob nº 02 da quadra "AA", do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com área total de 150,00 metros quadrados, localizado no alinhamento esquerdo da Rua "A", distante 9,72 metros na confluência com o alinhamento direito da Rua "R", mediando 7,50 metros de frente confrontando com a Rua "A"; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 03; 7,50 metros nos fundos confrontando com a Área Verde 02, e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 01, objeto da Matrícula nº 22.869 do CRI local, que fica fazendo parte integrante desta.
- VIII. O lote de terreno sob nº 03 da quadra "AA", do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com área total de 150,00 metros quadrados, localizado no alinhamento esquerdo da Rua "A", distante 17,22 metros na confluência com o alinhamento direito da Rua "R", mediando 7,50 metros de frente confrontando com a Rua "A"; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 04; 7,50 metros nos fundos confrontando com a Área Verde 02, e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 02, objeto da Matrícula nº 22.870 do CRI local, que fica fazendo parte integrante desta.
- IX. O lote de terreno sob nº 04 da quadra "AA", do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com área total de 150,00 metros quadrados, localizado no alinhamento esquerdo da Rua "A", distante 24,72 metros na confluência com o alinhamento direito da Rua "R", mediando 7,50 metros de frente confrontando com a Rua "A"; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 05; 7,50 metros nos fundos confrontando com a Área Verde 02, e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 03, objeto da Matrícula nº 22.871 do CRI local, que fica fazendo parte integrante desta.

- X. O lote de terreno sob nº 05 da quadra "AA", do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com área total de 150,00 metros quadrados, localizado no alinhamento esquerdo da Rua "A", distante 32,22 metros na confluência com o alinhamento direito da Rua "R", mediando 7,50 metros de frente confrontando com a Rua "A"; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 06; 7,50 metros nos fundos confrontando com a Área Verde 02, e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 04, objeto da Matrícula nº 22.872 do CRI local, que fica fazendo parte integrante desta.
- XI. O lote de terreno sob nº 06 da quadra "AA", do loteamento denominado Residencial Monte Verde, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, do Estado de São Paulo, com área total de 243,14 metros quadrados, localizado no alinhamento esquerdo da Rua "A", distante 39,72 metros na confluência com o alinhamento direito da Rua "R", mediando 18,83 metros de frente confrontando com a Rua "A"; 24,04 metros do lado direito confrontando com a Área Verde 02; 7,50 metros nos fundos confrontando com a Área Verde 02, e 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 05, objeto da Matrícula nº 22.873 do CRI local, que fica fazendo parte integrante desta.

Art. 2º Das escrituras de doação deverão constar o encargo e as cláusulas e condições que vedem a transferência do imóvel, a qualquer título, sob pena de reversão ao patrimônio do doador, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Art. 3º As despesas para a lavratura da escritura de doação ocorrerá por conta do Município, decorrente das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 11 de maio de 2016.

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-
zmc-

ZILDA MARQUES C. MIRANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEI Nº 5.055/2016

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.030, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE AUTORIZOU DOAÇÃO DE ÁREA PARA EMPRESA COM ATIVIDADE INDUSTRIAL.

JOSÉ ALCIDES FANECO, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 5.030, de 30 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte modificação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, com encargos, os lotes de 01 a 08 da quadra "C"; de 01 a 16 da quadra "D" e de 01 a 16 da quadra "E" do novo Distrito Industrial, localizado às margens da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, SP 294, Km 421 mais 250,90 metros, nos termos do artigo 17, §§ 4º e 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, observados os preceitos da Lei Municipal nº 3.956, de 27 de dezembro de 2005 e a deliberação da Comissão do Distrito Industrial, consignada em ata da reunião realizada no dia 08 de dezembro de 2.015, como incentivo à empresa "Plantare